



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 228/18, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 2940/18, de 17/05/2018 e,

Considerando a Lei Complementar nº 238/18, de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre a redução de carga horária de servidor público municipal, que tenha cônjuge, genitor, filho ou dependente com deficiência ou acometido de doença grave,

RESOLVE:

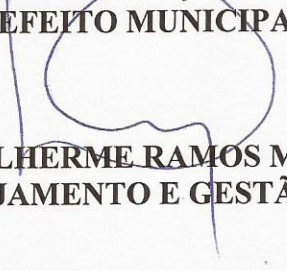
CONCEDER, redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária ao servidor estatutário abaixo relacionado, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem necessidade de compensação e sem prejuízo de sua remuneração e carreira, conforme preceitua o Art. 1º, 2º § 4º da Lei acima citada.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
Mile Musella Cosendey Brouck	Professor de Educação Infantil – Creche	10/6553 – SME	26/06/2018 a 26/06/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 29 DE JUNHO DE 2018.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL


Ed. 511
27/18

mat. 43/6674